



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 142/2016 – SPDOC.CC nº 33462/2016
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca São Paulo
Unidade: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – CASA - Encosta Norte
Secretaria: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Assunto: PF-1908-48.2014.8.26.0052 – Solicita encaminhamento de eventual sindicância ou expediente referente aos fatos ocorridos na Fundação CASA Encosta Norte

Senhora Presidente,

O presente Protocolado foi aberto em virtude do recebimento do Ofício nº 45/2016-gm (fl. 02/03), oriundo da 4ª Vara do Juri do Foro Central Criminal da Comarca de São Paulo, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do qual é solicitado a esta Corregedoria Geral da Administração informação e encaminhamento de cópia de eventual sindicância ou expediente de averiguação relativos aos fatos averiguados nos autos do Processo Físico nº 0001908-48.2014.8.26.0052 (controle 272/2014) em que configuram como vítimas funcionários da Fundação CASA, vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania.

Trata-se de Ação Penal de Competência do Juri – Homicídio Qualificado, ocorrência do dia 03/04/2014, por volta das 15h45, no interior da Fundação CASA, localizada na Rua Ary Cordovil, 200, Encosta Norte, movido pela Justiça Pública em face do Réu [REDACTED] e outros, tendo como vítima [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Em 18/04/2016, foi enviado à 4ª Vara do Juri – Foro Central Criminal – Comarca de São Paulo, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Ofício CGA nº 687/2016 (fl. 09), que informou a abertura do presente Protocolado para acompanhar as providências a cargo da Corregedoria da Fundação Casa, conforme atribuição prevista no artigo 15, inciso II, do Decreto nº 57.500/2011.

[REDACTED]

[REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Após a expedição do Ofício CGA nº 688/2016 (fl. 10) à Fundação CASA, com cópia de fls. 02/03, para ciência e providências de sua alçada, bem como solicitar informações sobre eventual instauração de procedimento apuratório, a Chefe de Gabinete da referida fundação, em resposta, encaminhou o Ofício GP nº 626/2016 (fl. 12) juntamente com a Informação CG nº 00214/2016 (fl. 13) na qual consta que *“a Sindicância Administrativa nº 1503/2014 visa apurar referida situação, e encontra-se em regular trâmite”*.

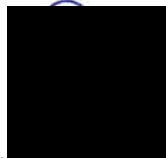
Assim, aguardou-se a conclusão da Sindicância Administrativa nº 1503/2014 no âmbito da Corregedoria da Fundação CASA.

Por meio do Ofício CASA CG nº 00570/2019 (fls. 57/60), a Corregedoria Geral da Fundação CASA encaminhou cópia do relatório conclusivo da sindicância supracitada, bem como do respectivo despacho do Corregedor da Fundação CASA. Observou-se a conclusão pelo arquivamento devido à inocorrência de falta funcional de infração disciplinar. A Sindicância Administrativa SDE nº 1503/14 apurou a ocorrência envolvendo tumulto generalizado no Centro de Atendimento Socioeducativo Encosta Norte, subordinado a Divisão Regional Metropolitana II – DRM II, na qual, conforme consta, *“os funcionários foram surpreendidos, agredidos e feitos reféns dos adolescentes do CASA Encosta Norte”* (fl. 64).

Considerando os trabalhos no âmbito da Corregedoria da Fundação CASA finalizados, não vislumbramos outras atividades correcionais quanto ao assunto em tela. Assim, propõe-se o arquivamento definitivo do presente Protocolado no Centro Administrativo desta CGA.

À consideração superior.

CGA, 23 de maio de 2019.


Mario Augusto Porto
Corregedor


Renata Helena Passini
Executivo Público



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 142/2016 – SPDOC.CC nº 33462/2016
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca São Paulo
Unidade: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – CASA - Encosta Norte
Secretaria: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Assunto: PF-1908-48.2014.8.26.0052 – Solicita encaminhamento de eventual sindicância ou expediente referente aos fatos ocorridos na Fundação CASA Encosta Norte

1. Acolho os termos do relatório encartado às fls. 67/68;
2. Em conformidade com a sugestão oferecida, considero finalizados os trabalhos correccionais;
3. Assim, nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se ao Departamento de Instrução Processual, e, em seguida, ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo dos autos, dado o esgotamento do interesse correccional, sem prejuízo de nova provocação.

CGA, 31 de maio de 2019


Vera Wolff Bava
P R E S I D E N T E